MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO E PÓRTICO CENTRAL, PARA KIT DE TRANSPOSIÇÃO DA DEFESA CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO

LOCAL: LINHA RIO TIGRE, INTERIOR, RIO DAS ANTAS - SC

Rio das Antas, fevereiro de 2026.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
h	Horas
I	Inclinação
m	Metro
m²	Metro Quadrado
mm	Milímetros
cm	Centímetros

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este memorial Descritivo tem por objetivo complementar as demais peças, gráficas e escritas, relativas ao projeto de construção de duas cabeceiras em concreto, para atender à necessidade de implantação do kit de transposição adquirido pela defesa civil, na localidade da Linha Rio Tigre, interior do município de Rio das Antas - SC e divisa com o município de Caçador - SC.

Os serviços contemplados pelo projeto, serão detalhados pelo presente memorial descritivo e de especificações.

As cabeceiras, terão 5,0 m de largura, e receberá um kit de transposição, com 15,0 m de comprimento.

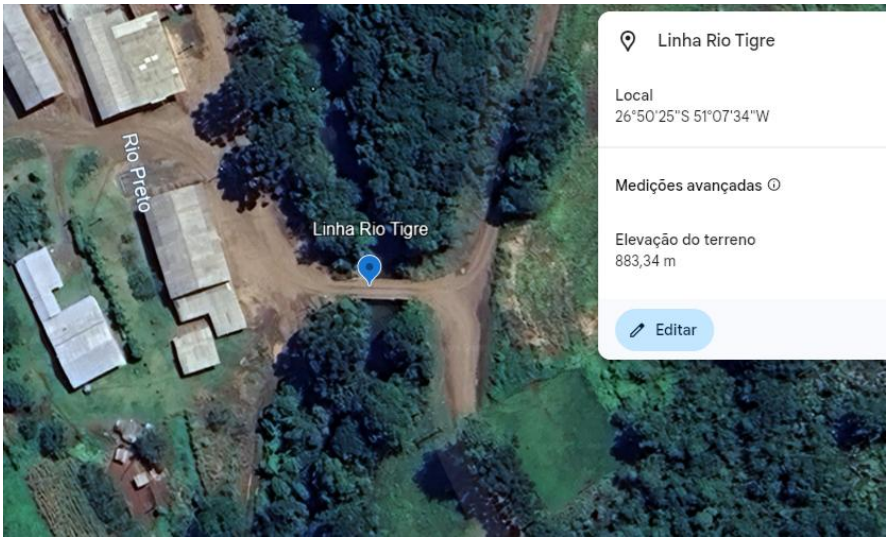

Imagem 01: Localização da obra

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas perante a CONTRATADA e, a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme planta, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Alterações na obra só serão permitidas por meio de aviso prévio ao engenheiro responsável pelo projeto e ao fiscal da obra, qualquer item executado diverso ao projetado sem autorização incluindo defeitos (substituição, reparos ou mesmo refazer o serviço) acarretará em custos adicionais que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Responsáveis técnicos ou a CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pela CONTRATADA, antes da entrega da proposta orçamentária, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Ficará a CONTRATADA responsável por prover alojamento, transporte, alimentação, sanitários e qualquer outra instalação provisória ou de apoio, além de equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's para seus funcionários.

A CONTRATADA deverá prover todas as medidas que se façam necessárias à segurança de seus funcionários, prezando pelas normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá prover medidas de segurança e sinalização para as transeuntes, quando da execução de serviços em áreas de acesso ao público que não possam ser isoladas, como passeios e logradouros.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar

serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

É possível a utilização de material equivalentes com mesmo ou superior desempenho técnico, se apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO, e a mesma conceder autorização.

Os materiais e ferramentas a serem utilizadas para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato. A empresa deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo sempre zelar pela sua segurança durante o andamento da obra. Também será de responsabilidade da empresa qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários.

A contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) da execução da obra, devendo ter um profissional responsável e habilitado para este acompanhamento.

ESPECIFICAÇÕES

1. TÓPICOS GERAIS

A CONTRATADA deverá as suas custas providenciar abastecimento de energia e água, internet / telecomunicação e demais serviços que se façam necessários para a execução e/ou apoio do canteiro de obras.

Poderão ser utilizados os pontos de energia e água do local, devendo a contratada prover mangueiras para condução de água até o local, e de cabos de extensão para energia elétrica, quando necessário.

Caberá a CONTRATADA proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

Todos os materiais e serviços aplicados serão comprovadamente de boa qualidade, satisfazendo rigorosamente as condições estipuladas neste memorial e as legislações específicas. Os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica.

Todos os serviços deverão ter a aprovação da fiscalização, no que concerne às fases de execução. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos na sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais e serviços só poderão ser alterados mediante consulta prévia, por escrito, aos autores do projeto e à fiscalização.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a disposição de administração local da obra, bem como manter no local pessoal de administração local, como engenheiros, mestres de obras, encarregados, apontadores, motoristas, equipe de laboratório de controle tecnológico, dentre outras equipes e equipamentos como veículos para transporte, instalações provisórias, locais de apoio, etc. que se façam necessários e que a contratada entenda por necessidade serem mantidos para administração e apoio local da obra.

A disponibilização de alojamento, refeições, transporte, entre outras especificações, aos funcionários, será de total responsabilidade por parte da empresa CONTRATADA.

Todo canteiro de obras e demais instalações deverá atender a NR 18 – Condições ao Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deve ser mantida a limpeza completa e remoção de entulhos da área, com destinação correta do material.

A implantação do canteiro de obras deve ser em local aprovado pela fiscalização, com áreas para armazenamento de materiais.

A instalação da placa de identificação deve ser visível, conforme a norma ABNT NBR 14614.

É necessário a utilização de uma tela plástica na cor laranja, para sinalização das obras.

3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, espessura 1 mm, com dimensões de 1,5x3,0m, com texto e logotipo impressos em vinil adesivo, fixada em estrutura de madeira, com travamento e escoramento, incluindo fornecimento de todo material e mão de obra para execução completa do serviço.

Padrão de Entrega: Área limpa, desimpedida e sinalizada, com canteiro de obras funcional e placa de identificação instalada corretamente, para então ser liberado o início das próximas etapas.

3.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Inicialmente, é necessário a escavação onde serão dispostas as cabeceiras e o pórtico central, para dar início às obras.

Em planilha, consta o reaterro mecanizado dessas valas, que deverá ser executado ao final da construção de cada cabeceira.

4. CABECEIRAS

4.1 ENSECADEIRA

A ensecadeira será utilizada para isolar temporariamente a área de trabalho que está sob a água. Está previsto em planilha orçamentária, mas será utilizado apenas quando necessário, devendo ser suprimido em casos de não utilização.

4.2 ESTACA CABECEIRA 01

Primeiramente, deve ser realizada a escavação do local e, utilizar a ensecadeira (quando necessário) para impedir que a água do rio invada o local da construção.

Após esse procedimento, é necessário utilizar o chumbador indicado em projeto, até a ancoragem em rocha, para melhor estruturação das cabeceiras.

Deverá ser construída as estacas encima dos chumbadores, com diâmetro de 0,50 cm e ferros com diâmetro de 10,0 mm e 12,5 mm, conforme especificado em projeto estrutural.

4.3 EXECUÇÃO CABECEIRAS 01 E 02

Para a execução das cabeceiras, tanto para a 01 quanto para a 02, deve ser seguido rigorosamente os projetos arquitetônicos e estruturais. O que difere uma cabeceira da outra, são as estacas, pois na cabeceira 01, que se localiza no interior da cidade de Caçador, o estudo de sondagem deu uma altura maior até a rocha que na cabeceira 02, que se localiza no interior do Município de Rio das Antas.

Como descrito nos serviços preliminares, primeiramente deve ser realizado a escavação para dar início a construção das cabeceiras, ancorando em rocha, com chumbador especificado em projeto. E utilizar as ensecadeiras para isolar temporariamente a área de trabalho que está sob a água, se necessário.

Deverá ser utilizado ferro com diâmetro de 10,0 mm e 12,5 mm, para a armação das cortinas de contenção, seguindo rigorosamente as especificações de projeto, para posterior concretagem das cortinas, com concreto de 30 MPA. A empresa deverá guardar o corpo de prova do concreto utilizado na obra, por prazo mínimo de 5 anos, podendo a prefeitura solicitar esses ensaios quando achar necessário.

5. LIMPEZA FINAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, sem entulhos ao redor e com todos os acabamentos bem executados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão seguir as disposições das normas técnicas da ABNT.

Durante os serviços da obra, fica a cargo da empresa manter o canteiro limpo. Concluídos os serviços, a contratada deverá executar a limpeza final da obra, retirando todos os entulhos e materiais restantes da mesma e dando a eles o destino final.

Qualquer intenção ou necessidade de modificação nas especificações dos materiais e insumos, ou do método executivo empregado deverão ser solicitadas, antecipadamente, de modo formal, à fiscalização da obra, a qual acatará sobre a liberação ou não de tal solicitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA GABRIELA NIQUELATTI SOLIGO
Data: 09/02/2026 13:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Amanda Gabriela Niquelatti Soligo
Engenheira civil
CREA/SC 160270-9